

## RIO COMO UM BAZAR, A CONVERSÃO DA ILEGALIDADE EM MERCADORIA POLÍTICA

Michel Misse  
Sociólogo



avançar ▶

principal ▲

**E**stou certo que muitos espectadores do filme “Cidade de Deus”, inclusive críticos de cinema que polemizam sobre suas qualidades e defeitos, não perceberam ou não acharam relevante considerar que a estória se passa, não hoje, mas entre meados dos anos 60 e o final dos anos 70. Quando a antropóloga Alba Zaluar chegou à Cidade de Deus para sua pesquisa de doutorado (A máquina e a revolta. SP, Brasiliense, 1985), Mané Galinha já estava morto (o que corresponde ao final do filme e do romance de Paulo Lins). Não existia ainda nem Comando Vermelho, nem Terceiro Comando, e os crimes que atraíam a atenção pública eram os assaltos, a ação dos pivetes nas ruas e dos grupos de extermínio na Baixada e na Zona Oeste, cenário que recorta também as questões que tratei naquela época em Crime: o social pela culatra (Rio, Achiamé/Socii, 1979). Alba foi a primeira a perceber, em seu trabalho de campo, a transição maciça dos bandidos para o tráfico e a reprodução ampliada do crime convencional para sustentar o consumo das drogas. Mas tudo isso não começou do nada, acumulou-se por décadas.

“O que aconteceu com o Rio?”, perguntou-me há quinze anos um respeitado sociólogo paulista. Lembro-me de ter-lhe dito que não era uma irrupção que emergira, de uma hora para outra, numa cidade pacífica, nenhum raio em céu azul, mas um longo processo de acumulação social da violência. No final dos anos 50 a taxa de assassinatos no Rio era de 10 por 100 mil, cinco vezes menor que a de hoje, mas estava entre as mais altas da época. A polícia carioca dos anos 50 registrava uma taxa de lesões intencionais produzidas em conflitos interpessoais maior que as taxas de hoje (embora provavelmente menos graves e com menor sub-registro que agora). Dispensando-me (e ao leitor) de recorrer à enorme quantidade de dados, estatísticos ou qualitativos, que têm servido para o desenvolvimento de minhas análises sobre o assunto.<sup>1</sup> Meu interesse não é demonstrar um “aumento da violência urbana”, o que hoje é um truísmo, mas incluir a percepção social do que seja esse aumento continuado numa temática sociológica de “acumulação social de padrões diferenciados de sociabilidade e de relações de poder” num ciclo histórico longo.

Um dos processos fundamentais para que se compreenda a acumulação social da violência no Rio de Janeiro (e, nos últimos anos, em outras capitais brasileiras) envolve a existência recorrente e ampliada de dois mercados informais ilegais: um que transaciona mercadorias econômicas ilícitas e outro que, parasitando o primeiro, produz e transaciona o que chamo de “mercadorias políticas”. Que este último termo não provoque sustos: ele se inspira na noção de “capitalismo político”, cunhada por Max Weber para referir-se às transações econômicas cujo recurso aquisitivo era baseado no poder e na violência e não na troca pacífica livremente pactada.

Atravessando diferentes ciclos econômicos da cidade e constituindo-se, em cada conjuntura, por uma continuidade de práticas e habilidades específicas, capaz de incorporar ou absorver o trabalhador precário, nativo ou imigrante (e mais tarde migrante), há toda uma história submersa de mercados ilícitos no Rio de Janeiro: mercados de regateio que oferecem mercadorias contrabandeadas ou roubadas e serviços “indesejáveis”; mercados de prazer e vício, que envolvem drogas, mulheres, jogos de azar, e no passado o comércio de direitos autorais e de revistas pornográficas; mercados que exploram a desproteção econômica e que envolvem agiotagem, receptação, cautelas, penhores, empréstimos, consignações. Deixando de lado o comércio fraudulento

de empresários estabelecidos e outros ilegalismos privilegiados, alguns dos quais financiadores de áreas desses mercados ilícitos ou seus principais receptadores, o Rio de Janeiro — porto importante, capital federal e pólo principal das comunicações via rádio e, depois, televisão —, oferecia mais alternativas ao trabalho precário que a maioria das cidades brasileiras, o que o tornou uma cidade atraente para diferentes tipos de negócios ilegais.

As transformações no mundo do trabalho na cidade, a partir da evasão de funcionários públicos que se seguiu à transferência da capital federal para Brasília, à febre de obras públicas e construções imobiliárias dos anos 60-70, aproveitando a enorme oferta de trabalho precário migrante na construção civil, e finalmente à incorporação da cidade, como capital, ao Estado do Rio de Janeiro afetarão, de diferentes maneiras, esses mercados. Se antes, até os anos 50, eles se concentravam no centro da cidade, na Cidade Nova e nas imediações de algumas importantes estações das linhas de trens dos subúrbios da Central e da Leopoldina, nas décadas seguintes irão se deslocando em direção à Zona Sul da cidade, que vinha sendo ocupada rapidamente por uma classe média alta desde os anos 40. Esse deslocamento coincide, em meados dos anos 60, com o aumento do consumo de drogas nas classes médias e elites (principalmente psicotrópicos, barbitúricos e maconha, e numa escala ainda menor, mas já detectável, a cocaína).

A antiga prática dos malandros-camelôs, com seus produtos “originais” e sua arenga sedutora, uma atividade que exigia habilidades individuais específicas, entre as quais principalmente a persuasão retórica e a astúcia, vai dando lugar, no início dos anos 70, ao crescimento do comércio informal em tendas, barracas, mesinhas desmontáveis, que ofereciam produtos importados ou exóticos a preço fixo menor que nas lojas. Embora possa não existir uma ligação maior entre esse tipo de mercado informal e os mercados de bens ilícitos, ambos se expandem na mesma época (meados dos anos 70), aparecendo como alternativa aquisitiva importante à precarização do trabalho e aos baixos salários, e ambos são (embora diferencialmente) perseguidos pela polícia. Seria preciso analisar as correlações entre os ciclos econômicos e políticos da cidade e o comportamento desses mercados, para que se pudesse compreender melhor os fatores que estão envolvidos em sua expansão, o que foge ao escopo deste artigo.

A verdade é que os mercados informais e os mercados ilegais e ilícitos, que sempre existiram no Rio e ficavam confinados a algumas áreas (como a prostituição popular, no Mangue, e as “bocas de fumo”, nas favelas), expandem-se extraordinariamente desde meados dos anos 70, coincidindo com a fusão da Guanabara com o Estado do Rio de Janeiro. O que antes pertencia a um espaço social reservado e era representado como um “submundo” expande-se pelo tecido social, ganhando uma dimensão muito mais generalizada, difusa e publicamente conhecida. O mesmo ocorria em outras capitais, respeitando as particularidades de sua história social. O ex- “rei da Boca do Lixo”, a antiga zona de prostituição de São Paulo, Hiroito Joanides, percebeu a mudança quando afirmou, ainda em meados dos anos 70:

“Hoje, prostitutas, donas de casa, estudantes, trabalhadores, delinquentes, artistas e vadios misturam-se pelos quatro cantos da cidade, em convivência igualitária, quando não em promiscuidade. Hoje, a moça pura e imaculada (espécie em extinção), ao sair do seu colégio, onde estuda à noite, há de cruzar com o traficante de plantão na esquina, cumprimentá-lo talvez pelo hábito da educação. E ao chegar à sua residência, lá pelos Jardins, para entrar em casa terá que pedir licença a três ou quatro prostitutas que fazem ponto no portão de sua casa, à espera dos fregueses motorizados. Pura e imaculada, até quando? A ocasião faz o ladrão e faz outras coisas também” (Boca do Lixo, São Paulo, Edições Populares, 1977, p. 74).

É importante ressaltar que é próprio desses mercados, pelo fato de desenvolverem ou se ligarem a atividades ilegais ou ilícitas, sem

recurso possível à regulação estatal, utilizar meios alternativos de regulação que envolvem signos de violência e demandar (ou se submeter à oferta) de outras mercadorias ilícitas especificamente “políticas”, como as diferentes formas de extorsão e compra e venda de “proteção”. A expansão de um e outro desses mercados está intrinsecamente ligada.

Ruggiero e South (1997) propõem chamar de “bazar” a esse fenômeno recente, em que a cidade ocidental adquire as feições de um enorme mercado oriental, com sua multiplicidade de tendas e “pontos”, com sua barganha incessante e ruidosa, suas dimensões tácitas e suas manobras ardilosas e habilidades específicas. Uma “feira pós-moderna”, que ultrapassa todas as regulamentações convencionais. Para esses autores, é próprio à cidade moderna-tardia, que as fronteiras morais entre legalidade e ilegalidade se atenuem ou sejam constantemente negociadas. Como suas referências são as grandes cidades européias e norte-americanas, a diferença com a cidade moderna clássica, fabril, fordista e organizada, fica evidentemente ressaltada. No entanto, o caso do Rio de Janeiro (como de outras grandes cidades brasileiras e dos chamados ‘países emergentes’), que em certo sentido sempre hospedou (ainda que nem sempre do mesmo modo) um “bazar” desse tipo, a análise deve privilegiar menos a oposição ao tipo ideal de cidade moderna, que por aqui não se realizou completamente, que as diferenças de conjuntura e territorialidade de sua história, as continuidades, descontinuidades e metamorfoses de seus tipos sociais e a reprodução ampliada de seus mercados ilícitos. Sabe-se, por exemplo, que as sucessivas tentativas de expulsão das prostitutas da zona do Mangue, no Rio, resultou — para a representação social da época — no alastramento da prostituição e do trottoir para quase todos os bairros da cidade, sem que a própria zona do Mangue se extinguisse completamente, o que só ocorreu nos anos 90. Em seu lugar ergueu-se o prédio da prefeitura que o povo, ironicamente, apelidou de “piranhão”.

No “bazar” das mercadorias ilícitas do Rio de Janeiro, com suas subculturas variadas, sua malandragem e seus tipos sociais, mas também com suas violências específicas, o pesquisador sente a tentação de buscar padrões e uma certa uniformidade na continuidade histórica desses mercados e a estabelecer uma nítida separação com os mercados legais e regulados. Ora, nas ‘esferas’ informais e formais da economia, essa separação não é nem nítida, nem realmente decisiva para uma perspectiva analítica: é, antes, uma representação social normalizadora. Não há exatamente “setores” nesses mercados, já que as fronteiras com os mercados legais e regulados são basicamente tênues e negociáveis. Pragmaticamente, um dos principais fatores que os diferencia é o seu maior ou menor grau de demanda ou submissão à oferta de “mercadorias políticas”, isto é, a bens e serviços codificados de segurança, proteção e garantias de confiança nas transações, que conflitam com a soberania das regulamentações estatais.

Diversos trabalhos, publicados nos últimos dez anos, vêm revisando tanto a questão mais geral do chamado “setor informal”, quanto especificamente das organizações criminais do mercado informal ilegal e da “economia da corrupção”. Do mesmo modo, vinculando-se ou não à questão da “informalidade” e das “classes perigosas”, um volume crescente de publicações interessa-se pela “nova pobreza urbana”, a “exclusão social” e as áreas de concentração da pobreza urbana nas grandes metrópoles.

Toda essa revisão participa — como se sabe — de uma profunda mudança de paradigmas, em que a centralidade do emprego e do trabalho, antes equacionadas numa perspectiva de exploração e dominação de classe, e que tiveram ênfase heurística até o final dos anos 70, parecem ter perdido capacidade explicativa, a partir dos anos 90, em proveito de diferentes dialéticas de inclusão/exclusão social, nas novas tentativas de compreensão da sociedade contemporânea. A antiga ênfase nas lutas de classe, por exemplo, perde importância sob a

multiplicidade de fenômenos de violência, muitos dos quais desenvolvendo-se sem qualquer referência seja a conflitos sociais estruturados, seja em demanda de identidades coletivas com algum nível de unidade simbólica e ideológica, ou objetivando um projeto coletivo de mudança social.

Entretanto, a maior parte dessa violência é enquadrada apenas como mais um aspecto da criminalidade contemporânea, o que, ao contrário de esclarecer, confunde ainda mais os termos do problema, dado o profundo conflito de paradigmas e referências teóricas que acompanham a história dessa noção e da disciplina que se desenvolveu para tratá-la, a criminologia. A interligação de mercados ilícitos e sujeição criminal não pode ser esclarecida se subjugamos e nivelamos sua especificidade à generalidade ideológica do objeto convencional da criminologia.

O que distinguiria um mercado “formal” de um mercado “informal” seria, em suma, a sua maior ou menor participação num conjunto de regulamentações estatais. No entanto, a lógica econômica do mercado produz relações complexas (e muitas vezes contraditórias) com essas regulamentações legais. Entre essas regulamentações, está a regulamentação das mercadorias cuja oferta (e, em alguns casos, consumo) é criminalizada, isto é, passível de ser enquadrada legalmente como delito ou crime. O mercado criminalizado é, assim, duplamente informal: ele é necessariamente um mercado informal de trabalho, porque a criminalização das mercadorias que ele produz ou vende o alivia da possibilidade de qualquer regulamentação formal das relações de trabalho e das obrigações tributárias e sociais, além de ser um mercado de circulação de mercadorias ilícitas, cuja atividade é, em si mesmo, criminalizada.

A designação criminal de um certo tipo de mercadoria depende do seu significado contextual para a ordem pública, para a reação moral da sociedade e por suas possíveis (ou imaginárias) afinidades com outras mercadorias e práticas criminalizadas. A mercadoria “jogo de azar”, por exemplo, é regulamentada contextualmente de diferentes maneiras, embora sua proibição legal tenha, quase sempre, se baseado em justificativas morais. O jogo é proibido, no Brasil, pelo seu “caráter lucrativo privado”, isto é, a sua transformação em mercadoria e empresa.

Essa contextualização da designação criminal, evidentemente, segue certos cursos de interesse a expensas de outros, o que permite a diferentes atores sociais uma avaliação estratégica do “jogo de azar” como uma “mercadoria especial” e não apenas como um problema moral.

Esse enfraquecimento da dimensão “moral” da designação criminal de uma mercadoria, a mesma dimensão que justificaria, em última instância, sua criminalização, abre inúmeros espaços sociais de manobras mais ou menos legais ou simplesmente ilegais (mas moralmente toleradas) para sua comercialização. É o que parece ter acontecido com o “jogo do bicho”, com o lenocínio, com os bingos e caça-níqueis, com a “pirataria” de fitas e softwares, com o contrabando “varejista” de bebidas, eletrodomésticos e outros produtos ou com a venda de remédios sem receita médica, prática ilegal generalizada no “mercado formal”, ou ainda com o empresariamento da prostituição (enquadrável legalmente como “lenocínio”, mas não mais perseguida pela polícia atualmente), anunciada por “agências” nos principais jornais da cidade na seção de “serviços pessoais”. Processos análogos ocorrem com outros tipos de mercadorias ilegais, envolvendo a recepção de jóias, peças e veículos furtados ou roubados ou o contrabando “atacadista” de armas, drogas leves e pesadas, ou a oferta de serviços de “proteção” forçada (desde “tomar conta de um carro na rua”, pelo “flanelinha”, até diferentes formas de segurança privada ilegal). A variedade de mercadorias semilegais ou criminalizadas é imensa, como também a escala relativa de gravidade de sua criminalização, como se evidencia na proliferação de artigos

sobre situações diferenciais de criminalização nos Códigos Penais de todos os países. Do mesmo modo, o grau de efetiva incriminação de agentes desses mercados varia muito e depende, em grande medida, de uma concentração de interesse (material ou ideal) sobre determinados temas bem como de campanhas morais, da visibilidade pública dos ganhos privados ilegais ou do montante de violências concorrentes mobilizadas.

Entretanto, existe um outro mercado informal cujas trocas combinam especificamente dimensões políticas e dimensões econômicas, de tal modo que um recurso (ou um custo) político seja metamorfoseado em valor econômico e cálculo monetário. O preço das mercadorias (bens ou serviços) desse mercado, ganha a autonomia de uma negociação política, algo como um mercado de regateio que passa a depender não apenas das leis de todo mercado, mas de avaliações estratégicas de poder, de recurso potencial à violência e de equilíbrio de forças, isto é, de avaliações estritamente políticas. Para distinguir a oferta e demanda desses bens e serviços daqueles cujo preço depende fundamentalmente do princípio de mercado, proponho chamá-los de “mercadorias políticas”.

São muito diferentes entre si os tipos de “mercadorias políticas”, e a chamada “economia da corrupção”, com toda a sua variedade interna de tipos, é talvez o principal deles. O que há de específico na corrupção como mercadoria política é o fato de que o recurso político usado para produzir ou a oferecer é expropriado do Estado e privatizado pelo agente de sua oferta. Essa privatização de um recurso público para fins individuais pode assumir diferentes formas, desde o tráfico de influência até a expropriação de recursos de violência, cujo emprego legítimo dependia da monopolização de seu uso legal pelo Estado. A corrupção policial, que negocia a “liberdade” de criminosos comuns, contraventores e traficantes, é um exemplo de mercadoria política produzida por expropriação de um poder estatal (no caso, o “poder de polícia”), fazendo uso de recursos políticos (a autoridade investida no agente pelo Estado) para a realização de fins privados.

O emprego não-legítimo da violência (ou de sua ameaça) para a produção de mercadorias políticas pode ter diferentes objetivos. Quando esses objetivos são políticos (“terrorismo político”) e não-privados, geralmente a troca se efetua por bens políticos, sob avaliação estratégica de custos principalmente políticos. Neste caso, abre-se a discussão política sobre sua legitimidade. Mas quando são objetivos econômicos e privados que mobilizam o emprego não-legítimo e ilegal da violência, a mercadoria política adquire valor econômico específico e se sujeita também às leis do mercado e à concorrência. É o caso da oferta da mercadoria política “proteção” pela máfia siciliana, como é também o caso das negociações de preço pela “liberdade” de seqüestrados. Em ambos os casos, que são diferentes, é a dimensão de poder e de violência uma componente fundamental da transação. O assassinato pago por encomenda, realizado por diferentes “grupos de extermínio” ou pistoleiros, é outra forma de mercadoria política. Em todos esses casos, é necessário e suficiente que o bem ou serviço trocado seja produzido por violência ou sua ameaça, expropriada do monopólio estatal ou fora de seu controle legítimo. É uma forma de o princípio do mercado desregulado “invadir”, por assim dizer, o princípio da soberania do Estado.

Os diferentes estudos sobre a chamada “economia da corrupção” parecem preocupados em distinguir, dentre essas mercadorias “especiais”, as que se desenvolvem por mediação da expropriação de recursos do Estado por alguns de seus agentes (“corrupção”) daquelas que se desenvolvem sem essa mediação (“máfias”, “crime organizado” etc.). O que está em jogo nessas distinções é o tipo de “fabricação” de uma mercadoria “política”, que, como no caso da “corrupção”, é um bem ou serviço cujos recursos de produção dependem da posição ocupada pelos agentes no interior do Estado, detentor monopólico de certas prerrogativas, dentre as quais as principais são o emprego legítimo da

força, a proteção jurídica da autoridade do cargo e o acesso a recursos políticos exclusivos. No entanto, a “corrupção” não é uma noção econômica, mas moral. É empírica, mas não pode ser conceitual, a não ser que se reconheça a prevalência do conteúdo moral em sua definição. É mais realista, no entanto, estudá-la em sua autonomia frente à moral, não para legitimá-la, mas para reconhecê-la como uma dimensão, entre outras, da economia política.

A “extorsão”, como na chantagem e no seqüestro, é o caso-limite de uma mercadoria cuja lógica econômica é baseada exclusivamente numa relação extra-econômica, que lhe dá origem e razão de existência: a expropriação de um bem privado altamente valorizado e garantido pelo Estado (a liberdade do corpo, o controle da informação pública de práticas privadas, a segurança patrimonial do extorquido etc.). A bem dizer, já não é mais apenas uma mercadoria econômica, mas uma mercadoria política (com efeitos econômicos). No entanto, como não se desenvolve necessariamente pela mediação de agentes do Estado, não entra necessariamente na lógica da “economia da corrupção”. O que parece distinguir, aqui, esses dois tipos de mercadoria “política” não é, evidentemente, o fato de que se produzam sobre recursos políticos, mas que esses recursos (a violência, por exemplo) sejam ou não “expropriados” das prerrogativas estatais. Se em ambos os casos, a força física (e suas extensões técnicas) é usada para fins econômicos privados, seja ela “roubada” do monopólio do Estado pelo funcionário, seja produzida por conta própria contra esse monopólio, ela igualmente se constitui numa “mercadoria política”. A sobreposição de uma “lógica da corrupção” com a lógica geral de toda mercadoria política decorre da reserva da noção de “político” para o que é específico do Estado, e só faz obscurecer sua identidade mercantil não-regulada. Ora, uma atividade mercantil que não se submete à regulação do Estado não se desenvolve sem apelar para recursos políticos próprios. É essa dimensão de poder ilegal, semilegítima ou ilegítima, que condiciona seu desenvolvimento e que a torna passível de constituir redes de dominação não-legítima. Deve, por isso, ser englobada, junto às demais dimensões, num mesmo conceito.

Como já observara Polanyi, o conteúdo típico-ideal do mercado supõe já uma regulamentação social que impede que a violência privada imponha preços e transações. Daí a necessidade do monopólio, por uma agência única de proteção, da capacidade de designação ilegal ou criminal de um curso de ação no mercado ou fora dele. Weber observou que o princípio do mercado se opõe típico-idealmente ao “pragma da violência”.

Entretanto, por ser “a relação social mais impessoal possível”, o mercado, deixado a si mesmo, tende (típico-idealmente) a dissolver e relativizar a dimensão moral que organiza e regulamenta as trocas. Enzo Mingione propõe, por isso mesmo, que se considere o mercado, em si mesmo, como uma “força desorganizadora”, atenuada ou limitada pelas “forças organizadoras” da reciprocidade, de tipo comunal, e da redistribuição, de tipo associativo:

“A idéia que o mercado é um sistema organizacional confunde os possíveis resultados (efeitos) de um set de interações atomizadas — definido sob condições abstratas que não podem existir na realidade social —, com as condições operacionais desse set verdadeiro de interações” (Mingione, 1991, p. 4).

Cada sociedade histórica constrói formas de “tratar” essas tensões postas pelo mercado sobre a sociabilidade, cujos limites individualistas, como se sabe, Tocqueville e Marx preocuparam-se em apontar. No entanto, a tensão entre valores morais e a propulsão própria à lógica do mercado tende também a criminalizar mercadorias que, de outro modo, poderiam ter livre curso sem qualquer conflito com o princípio do mercado, já que não supõem necessariamente, da perspectiva do mercado, o recurso à violência. É o caso do jogo e das drogas, da reserva de mercado que propicia o contrabando, do comércio de armas, do aborto e da prostituição, por exemplo. Como se sabe, a

criminalização aqui, ao produzir a clandestinidade, diminui a possibilidade de regulamentação pública das transações desse mercado, reforça a possibilidade de oligopólios e cartéis, tende a diminuir a concorrência legítima, a proteção do consumidor e a aumentar a desconfiança recíproca entre os agentes da troca, além de favorecer a oferta de mercadorias “políticas”. A experiência da “Lei Seca” nos Estados Unidos é o exemplo mais característico. No entanto, algumas dessas mercadorias são criminalizadas em função de uma perspectiva normalizadora do individualismo, provavelmente para evitar que este rompa, com base no princípio ideal do mercado, com as condições de possibilidade da reprodução social de uma dominação legítima na esfera econômica.

Por ficarem excluídos da proteção legal do Estado em suas transações econômicas, os agentes desse mercado tendem a desenvolver suas próprias agências de proteção, ou a se colocarem sob a proteção de cursos de ação ilegais de agentes estatais (policiais, servidores civis, juízes, políticos, militares etc.). As ligações “perigosas” possíveis entre a oferta de mercadorias políticas e o mercado informal ilegal de mercadorias criminalizadas abrem assim um leque de opções quanto ao emprego da violência (Misse, 1997; 1999).

A droga é apenas uma das mercadorias criminalizadas, que por sua alta taxa de lucro, tem atraído maior número de agentes para sua oferta. Mas as relações de trabalho nas suas redes de comercialização clandestina transformam seus operadores, sua força de trabalho, em potenciais “mercadorias políticas”, na exata medida em que essa força de trabalho opera sob condições de “relações de força e poder” ilegais e arbitrárias e sob a ameaça, o perigo e a desconfiança próprias da sujeição criminal. A alta lucratividade da sujeição criminal, nesse caso (como antes no jogo do bicho), aumenta a possibilidade de atração de agentes que decidem vender os tipos de mercadorias “políticas” que são expropriadas da função pública investidas nesses agentes. Tanto a apropriação privada dos meios de incriminação quanto a expropriação de recursos políticos monopolizados pelo Estado para a obtenção de vantagens econômicas privadas são, então, mobilizadas e contribuem diretamente para a reprodução ampliada do mercado das drogas ilícitas. A sobreposição desse mercado, que se alimenta da sujeição criminal, com o mercado ilegal das drogas, que depende da oferta tanto da mercadoria política “força de trabalho em condições de poder arbitrário e sujeição criminal” quanto da possibilidade de compra de bens políticos legalmente monopolizados pelo Estado mas ilegalmente oferecidos por seus agentes, é um dos principais fatores da acumulação social da violência. A circulação de agentes entre os dois mercados, transformando policiais em traficantes de armas e drogas apreendidas ou receptores de veículos roubados, políticos e juízes em capitalistas políticos, e traficantes varejistas em “donos” de um território, completa o processo através do qual a sobreposição inicial dá lugar a uma estruturação de redes cuja organização, como no caso das organizações criminais de tipo mafioso, dependerá de que se alcance a oligopolização do mercado e o controle político dos principais operadores dessas redes e de seus territórios.

Importa refletir sobre as características de um tipo de mercado ilegal que existia antes do atual sucesso econômico das drogas e que, provavelmente, existirá depois, com outras mercadorias lucrativas. Trata-se de um mercado que, quando desenvolvido em condições de abrangente e continuada pobreza urbana e desigualdade social, como opção de acumulação lucrativa intensiva, adquire características muito diferentes daquelas que são próprias dos segmentos de mercado análogos que se desenvolvem nos grupos sociais dominantes. Por estar mais exposto à sujeição criminal e por controlar menos recursos alternativos à violência como meio de operar o poder, e ainda por contar com mão-de-obra selecionada pela capacidade de emprego direto da força em situação de forte privação relativa, é um mercado que tende, ao mesmo tempo, a reproduzir ampliadamente a sujeição criminal e a estabelecer redes com as bases policiais e de agentes penitenciários, alargando a demanda de “mercadorias políticas” e o número de agentes envolvidos — também com recurso à violência — em sua oferta.

Os assaltantes de banco dos anos 70 viram-se compelidos a roubar cada vez mais bancos para obter o capital necessário para sua fuga negociada. Transformaram-se, eles próprios, em mercadorias políticas quando suas sucessivas prisões novamente lhes exigiam mais recursos para comprar sua liberdade. Prendê-los e soltá-los após cada transação e voltar a prendê-los etc., transformara-se num ótimo negócio para os agentes do Estado participantes desse tipo de capitalismo político e um dos principais fatores que levaram à constituição da primeira organização de presidiários, a “Falange Vermelha”, no final dos anos 70. A posterior migração para o tráfico de drogas, com a chegada da cocaína colombiana, reproduziu o modelo com a diferença de que, agora, as redes de quadrilhas organizadas nas penitenciárias incrementaram seu poder de negociação com o volume de recursos renováveis pelo varejo das drogas, pela proteção mútua e pelas demonstrações de violência possível de ser mobilizada. Não foram poucos os agentes do Estado que se tornaram parceiros do novo empreendimento, seja funcionando como matutos, seja os protegendo em sua rota, seja finalmente iniciando o contrabando de armas leves para os morros. Mas o principal negócio, relativamente normalizado nos anos seguintes, continuou a ser a oferta de diferentes tipos de “mercadorias políticas”. Ao contrário do modelo mafioso, ou mesmo do jogo do bicho, esses agentes não são “comprados” nem estão “submetidos” pelos traficantes. Eles é que parasitam o mercado das drogas, impondo suas próprias condições e exigências nas transações que são “impostas” aos traficantes. Quem oferece a mercadoria “proteção” (a mercadoria típica da máfia italiana) são esses agentes do estado e quem a compra, algumas vezes a contragosto, são os traficantes varejistas. A demanda de repressão ao varejo do tráfico pela sociedade e pela mídia aumenta o poder de negociação desses agentes do Estado na exata medida em que produz um aumento da demanda de proteção pelos traficantes. Quando será a operação policial, quem e quantos deverão ser “entregues” à prisão, quanto custará não prender o gerente-geral, o quanto de drogas e de armas deverá ser apreendido, tudo isso será negociado, tudo isso se transformará em mercadoria política. Negociações semelhantes se desenvolvem nas penitenciárias e em outras instâncias do sistema de justiça criminal.

Múltiplas e complexas redes sociais se desenvolvem a partir dessas diferentes estratégias aquisitivas, relacionando “mundos” que o imaginário moral prefere considerar como inteiramente separados entre si. O caráter territorial-político-militar do comércio de drogas no Rio de Janeiro, que praticamente se confunde com os limites de centenas de comunidades urbanas pobres da cidade, transforma esses mercado ilícitos e seus efeitos de violência em ponto de convergência seja do sentimento público de insegurança, seja em foco privilegiado das políticas de segurança pública. Se por um lado essa territorialização reforça estereótipos e estigmatiza importantes segmentos sociais do espaço urbano, por outro passa a constituir efetivamente novas redes de sociabilidade, que emergem das relações de poder que demarcam esses territórios.

No filme “Cidade de Deus” o assaltante Zé Pequeno convence seu comparsa Bené a migrarem para o tráfico, que já era explorado na área por outro traficante. Todas as condições, no entanto, já estão dadas, todo o sentido da ação que resulta em ampliar a violência já está em curso há tempos — o emprego gratuito das armas de fogo, a indiferença por este ou aquele “serviço” homicida, o policial matador, o recurso à propina, a imensa desigualdade social percebida como barreira definitiva para qualquer sonho conformista de consumo e fama, a desproteção da população local, isolada numa área adensada pelo preconceito da sociedade e da polícia. O menino que escapa à sedução do crime, que quer ser fotógrafo, flagra com sua câmera a cobrança de propina por policiais, a venda de armas sofisticadas pelos mesmos agentes (ou sob sua proteção) e a consequente “queima de arquivo”. Não há surpresa, senão pelo fato de que ele conseguiu fotografar, como não há surpresa também no fato de que ele não poderá divulgar essas fotos.



Tudo isso pode ser lido como uma dupla tragédia: uma tragédia social, que tem representado o extermínio de milhares de jovens por ano, numa acumulação macabra de cifras oficiais sombrias e desencontradas; e uma tragédia institucional: pressionadas pela opinião pública, as autoridades do Estado continuam a pôr o foco na repressão aos varejistas nas favelas sem que consigam controlar os seus próprios agentes, coadjuvantes principais da reprodução ampliada da violência.

NOTA

1. O leitor poderá encontra-los em Misse (1997, 1999, 2002) e na publicação, este ano, sob minha coordenação, da consolidação e crítica das estatísticas criminais do Rio de Janeiro de 1908 até 2001, sob os auspícios da FAPERJ.

Referências Bibliográficas

Mingione, E. (1991) *Fragmented Societies. A sociology of economy life beyond the market.* Oxford, Basil Blackwell.  
Misse, Michel (1997) "As ligações perigosas. Mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio", *Contemporaneidade e Educação*, Rio de Janeiro, ano 1, n. 2.  
Misse, Michel (1999) *Malandros, marginais e vagabundos. A acumulação social da violência no Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro, IUPERJ [Tese de Doutorado em Sociologia].  
Misse, Michel (2002) "O Movimento. A formação das redes do tráfico de drogas no Rio de Janeiro". *Tempo e Presença*, n. .  
Ruggiero, V. e South, N. (1997) "The late-modern city as a bazaar: drug markets, illegal enterprise and the "barricades"". *British Journal of Sociology*, v. 48, n. 1/54:70.